



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026 Processo nº 5012/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente processo de Inexigibilidade de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os elementos e documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, VISANDO A REFORMA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO/SP**, no valor total de **R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais)**. A contratação se dará através da empresa **SARAIVA & SARAIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 65.133.625/0001-77**, detentor de notório saber e experiência comprovada em reestruturação legislativa, revisão normativa e assessoria jurídica especializada.

A contratação será realizada sob a forma de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Determino a elaboração do contrato, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do contrato conforme costume.

Pedregulho-SP, 01 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.